

LEI 03/74

de 18-2-74

" Dispõe sobre convenio e dá outras providências.-

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indaporã, Estado de São Paulo etc., - no uso de suas atribuições legais:-


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Indaporã, representada pelo seu Prefeito Municipal, autorizado a firmar CONVENIO com a Caixa Economica do Estado de São Paulo, para a agencia local, proceder o recebimento de tributos municipais, inclusive quota de previdencia, adicional etc., que porventura incidirem sobre os mesmos a favor do Municipio ou de terceiros, de conformidade com os dispositivos legais:-

ARTIGO 2º.- Fica também o chefe do Executivo, a convencio- / nar as cláusulas e condições do convenio mencionado no artigo anterior, assim como a praticar todos os atos que se tornarem necessários à sua celebração.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indaporã, 18 fevereiro de 1.974


CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada em livro proprio desta Secretaria com afixação nos lugares costumeiro desta Prefeitura, com arquivamento no Cartorio de registro civil local e Câmara Municipal.


CELSON MENDES
Secretario